



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA
AO EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA
SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR (A) E VICE-
DIRETOR (A) - QUADRIÊNIO 2025-2029**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria CCS/UFPI Nº 64, de 30 de maio de 2025, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025, obedecendo às disposições estatutárias e regimentais vigentes e considerando os termos estabelecidos no Edital Nº 2 de 10 de junho de 2025, torna pública a homologação do resultado da consulta para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029.

Nº	CHAPA	CARGO	CANDIDATO (A)	RESULTADO
01	CCS: FORÇA E UNIÃO	Diretor (a) Vice-Diretor (a)	Arquimedes Cavalcante Cardoso Aldeidia Pereira de Oliveira	Chapa vencedora

Teresina, 04 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIRLENE SOARES DE FIGUEIREDO
Data: 04/07/2025 08:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL:

Profª. Girlene Soares de Figueirêdo – Presidente
Prof. Rodrigo Barbosa Monteiro Cavalcante – Vice-Presidente
Profª. Kelly Palombit – Secretária
Prof. Aryvelto Miranda Silva – Membro Docente
Profª. Adriana Maria Viana Nunes – Membro ADUFPI
Maria Geni Batista da Costa Matos – Membro SINTUFPI
Antonio Gabriel Fontes Mendes – Membro Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA
AO EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA
SUBSIDIAR O CONSELHO DEPARTAMENTAL QUANTO À ESCOLHA DE DIRETOR (A) E VICE-
DIRETOR (A) - QUADRIÊNIO 2025-2029**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria CCS/UFPI Nº 64, de 30 de maio de 2025, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI Nº 279/2025, de 22 de abril de 2025, obedecendo às disposições estatutárias e regimentais vem divulgar o resultado da contagem de votos na URNA FÍSICA, destinada aos eleitores sem acesso ao sistema SIGEleicao.

RESULTADO:

Nº DE VOTANTES	OPÇÃO DE VOTO	TOTAL
04	CHAPA 01	04
	BRANCO	00
	NULO	00

Teresina, 04 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIRLENE SOARES DE FIGUEIREDO
Data: 04/07/2025 08:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL:

Profª. Girlene Soares de Figueirêdo – Presidente
Prof. Rodrigo Barbosa Monteiro Cavalcante – Vice-Presidente
Profª. Kelly Palombit – Secretária
Prof. Aryvelto Miranda Silva – Membro Docente
Profª. Adriana Maria Viana Nunes – Membro ADUFPI
Maria Geni Batista da Costa Matos – Membro SINTUFPI
Antonio Gabriel Fontes Mendes – Membro Discente



**Eleição: ESCOLHA DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO CCS -
QUADRIÊNIO 2025-2029**

Cargo DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A)

Candidatura 01 - Chapa CCS: FORÇA E UNIÃO

Grupo de Eleitores	Válidos
Docentes do Centro de Ciências da saúde - CSS	245
Técnicos administrativos do Centro de Ciências da saúde - CSS	48
Alunos de Graduação Matriculados no Centro de Ciências da Saúde - CCS	479
Total de Votos da Candidatura:	772
SOMA PONDERADA NORMALIZADA:	1,00

***** Candidatura Vencedora *****

Grupo de Eleitores	Branços	Nulos
Docentes do Centro de Ciências da saúde - CSS	6	2
Técnicos administrativos do Centro de Ciências da saúde - CSS	1	1
Alunos de Graduação Matriculados no Centro de Ciências da Saúde - CCS	7	5
Total de Votos Brancos e Nulos:	14	8

Total de Votos do Cargo:	Válidos	Branços	Nulos
	772	14	8

Total de Votos da Eleição:

Válidos	Branco	Nulos
772	14	8

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate